

PUBLICILIZAÇÃO das Parcerias entre OSC e SPS Art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2021						
I -	Data de assinatura da parceria:		24/11/2020			
	Identificação do instrumento de parceria:		Termo de Colaboração nº 15/2020			
	Órgão da administração pública responsável:		Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos			
II -	Nome da organização da sociedade civil:		INSTITUTO MARIA DA HORA			
	Inscrição no CNPJ nº:		06.750.574/0001-63			
III -	Descrição do objeto da parceria:		Execução, em parceria, de ações finalísticas da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com a concessão de recursos financeiros e técnicos ao Instituto Maria da Hora – OSC apta a desenvolver ações essenciais de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial no Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, prestado através da Unidade Regionalizada de Abrigo Institucional, na Região do Cariri.			
IV -	Valor total da parceria:		R\$ 2.151.154,38			
	Valores liberados (valores das parcelas)* :		1ª	R\$	2.843,08	
			2ª	R\$	85.292,48	
			3ª	R\$	255.877,45	
			4ª	R\$	85.292,49	
			5ª	R\$	85.292,49	
			6ª	R\$	85.292,49	
			7ª	R\$	85.292,49	
			8ª	R\$	85.292,49	
			9ª	R\$	85.292,48	
			10ª	R\$	85.292,48	
			11ª	R\$	85.292,48	
			12ª	R\$	85.292,48	
			13ª	R\$	170.584,96	
			14ª	R\$	85.292,48	
			15ª	R\$	85.292,48	
			16ª	R\$	85.292,48	
			17ª	R\$	85.292,48	
			18ª	R\$	87.959,02	
			19ª	R\$	87.959,02	
			20ª	R\$	87.959,02	
			21ª	R\$	87.959,02	
			22ª	R\$	87.959,02	
			23ª	R\$	87.959,02	
V -	Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;					
PARCELA	VALOR	DATA DO PAGAMENTO	DATA PREVISTA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PRAZO PARA ANÁLISE	RESULTADO CONCLUSIVO

INSTITUTO MARIA DA HORA

CNPJ. 06.750.574/0001-63 – Fone: (85) 3045-6955

Av. Cel. Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge – Fortaleza / Ce. CEP. 60.521-063

Email: institutomariadahora@yahoo.com.br Site: institutomariadahora.com.br

1ª	R\$ 2.843,08	09/12/2020	<p>De acordo com a LEI COMPLEMENTAR N.º 119/2012 (Atualizada até a LC Nº 213, de 27/03/2020. Art. 49. Os entes, entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas que receberem recursos financeiros, na forma estabelecida nesta Lei, estarão sujeitos a prestar contas da sua boa e regular aplicação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do convênio ou instrumento congênere, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do Regulamento. - Prazo final: 31/01/2023</p>	<p>De acordo com a LEI COMPLEMENTAR N.º 119/2012 (Atualizada até a LC Nº 213, de 27/03/2020. Art. 51. Cabe ao órgão ou entidade concedente analisar a prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação pelos entes, entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, mediante pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.</p>	<p>De acordo com a LEI COMPLEMENTAR N.º 119/2012 (Atualizada até a LC Nº 213, de 27/03/2020. Art. 52. Concluída a análise da prestação de contas, o gestor do instrumento deverá emitir parecer conclusivo da prestação de contas para embasar a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual que avaliará as contas:</p> <p>I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;</p> <p>II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;</p> <p>III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:</p> <p>a) omissão no dever de prestar contas;</p> <p>b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;</p> <p>c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;</p> <p>d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.</p>
2ª	R\$ 85.292,48	09/12/2020			
3ª	R\$ 56.211,00	07/04/2021			
	R\$ 147.920,62	22/04/2021			
	R\$ 47.546,49	19/05/2021			
4ª	R\$ 4.199,34	27/05/2021			
	R\$ 27.967,35	27/05/2021			
	R\$ 37.746,00	27/05/2021			
5ª	R\$ 19.579,14	07/06/2021			
	R\$ 23.738,82	07/06/2021			
	R\$ 20.506,40	14/07/2021			
6ª	R\$ 34.325,06	14/07/2021			
	R\$ 6.722,21	22/07/2021			
	R\$ 18.039,93	22/07/2021			
7ª	R\$ 17.407,60	11/08/2021			
	R\$ 9.087,84	11/08/2021			
	R\$ 22.647,03	03/09/2021			
	R\$ 17.131,67	05/10/2021			
8ª	R\$ 978,42	13/10/2021			
	R\$ 32.842,41	13/10/2021			
9ª	R\$ 52.450,08	27/10/2021			
	R\$ 85.292,49	27/10/2021			
10ª	R\$ 24.405,43	25/11/2021			
	R\$ 60.887,05	07/12/2021			
11ª	R\$ 85.292,48	07/12/2021			
12ª	R\$ 85.292,48	17/12/2021			
13ª	R\$ 20.584,98	22/02/2022			
	R\$ 54.649,28	07/03/2022			
	R\$ 95.350,70	15/03/2022			
14ª	R\$ 85.292,48	11/04/2022			
	R\$ 30.759,60	11/05/2022			
15ª	R\$ 54.532,87	25/05/2022			
	R\$ 51.265,63	02/06/2022			
16ª	R\$ 25.980,67	14/07/2022			
	R\$ 8.046,18	02/08/2022			

17ª	R\$ 30.759,61	03/08/2022		
VI -	Valor total da remuneração da equipe de trabalho:	R\$	1.006.691,75	
	Funções que seus integrantes desempenham:	Coordenador(a) Geral		
		Assessor Técnico		
		Cuidador		
		Cuidador		
		Cuidador		
		Cuidador		
		Cuidador		
		Cuidador		
		Cuidador		
		Cuidador		
		Cuidador		
		Cuidador		
		Cuidador		
		Cuidador		
		Cuidador		
	Motorista			
Assistente Social				
Psicólogo Social				
Pedagogo				
Remuneração prevista para o respectivo exercício	2020	R\$	39.000,64	
	2021	R\$	466.634,88	
	2022	R\$	501.056,23	

Atualizado em 22.09.2022